

PLANO DE TRABALHO

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

MODALIDADE CASA LAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação do Programa

- **Nome do Projeto:** Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente na Modalidade Casa Lar
- **Abrangência territorial:** Município de Lorena
- **Grupo populacional atendido:** Crianças e adolescentes, residentes no município de Lorena, com faixa etária entre 0 a 17 anos e 11 meses de idade, que se encontram em situação de medida protetiva de Acolhimento Institucional
- **Valor Total:** R\$ 100.000,00
- **Duração:** 9 meses.
- **Resumo do Projeto:** Serviço de proteção integral para acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos. A Cuidadora Residente é responsável pelo cuidado e projeto de vida de cada criança e jovem, apoiada por uma Equipe Técnica. As crianças são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças, adolescentes e jovens a ela confiada, sendo garantidos seus direitos



básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. No núcleo familiar as crianças crescem e aprendem juntas, compartilham responsabilidades, trabalham conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

1.2. Identificação da Organização Proponente

- Nome: Aldeias Infantis SOS Brasil
- CNPJ: 35.797.364/0031-44
- Data da Fundação: A data da implantação em Lorena é 28/11/2013. A Organização está no Brasil desde 1967.
- Registro no CNPJ: 26/12/2013 (filial de Lorena)
- Endereço completo: Rua Dr Carlos Autran, 28 – Centro – Lorena – SP
- CEP: 12 600 160
- Número de Telefone e Fax com DDD: 12- 3301-6160 / 3301 6166
- E-mail: jorge.dantas@aldeiasinfantis.org.br
- Página na WEB (site): www.aldeiasinfantis.org.br



1.3. Identificação do Representante Legal da Organização Proponente

- Nome: Jorge Arthur Dantas
- CPF: 668.748.667-53
- RG: 331671
- Profissão: Administrador de Empresas
- Cargo: Gestor de Território
- Estado Civil: Casado
- Numero de Telefone com DDD: 12 3301-6160
- Email: jorge.dantas@aldeiasinfantis.org.br

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Justificativa

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município de Lorena iniciou, em 2013, o processo de reordenamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes, optando pela Modalidade Casa Lar. Nesta modalidade de acolhimento institucional, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a



guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O tempo para permanência é analisado individualmente, de acordo com o Plano Individual

de Atendimento – PIA. Para os adolescentes, em processo de emancipação, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia. As famílias são orientadas e acompanhadas.

2.2. Objetivos

2.2.1. Objetivo Geral

Garantir que as crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional tenham seus direitos garantidos e que possam desenvolver suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia de direito à convivência familiar e comunitária.

2.2.2. Objetivos Específicos

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) devem ser atendidos na mesma unidade, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa);
- Garantir colocação em família substituta, sempre que não for possível o reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem;
- Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o autocuidado;
- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente;



- Minimizar a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- Propiciar às crianças e adolescentes acolhidos um ambiente familiar protetivo;
- Realizar o acompanhamento técnico efetivo das famílias no território;
- Buscar a rede de apoio social privilegiando a infância e a adolescência;
- Fortalecer os vínculos familiares;
- Possibilitar a crianças e adolescentes acolhidos uma vida comunitária que possibilite o desenvolvimento integral de suas potencialidades;
- Garantir a convivência entre irmãos;
- Realizar o acompanhamento das famílias em seu território;
- Garantir os direitos básicos das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias;
- Desenvolver ações de advocacy.

2.3. Metodologia

A Metodologia aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca o ECA.



- **MARCO CONCEITUAL**

A Aldeias Infantis SOS Brasil define 4 conceitos fundamentais para a sua prática:

a) Família – “Quem cuida”

Entende-se como um núcleo que se organiza em torno das pessoas que se unem por razões afetivas, dentro de um projeto de vida em comum em que compartilham um cotidiano, estabelecem inter-relações, transmitem valores, planejam seu futuro, acolhem-se, tornando-se um espaço privilegiado para formação integral das crianças, adolescentes e jovens.

b) Criança, Adolescente e jovem – “Sujeito de direitos”

Entende-se a criança, o adolescente e o jovem em sua integralidade como sujeito de direitos. Garantir esses direitos é afirmar a condição humana enquanto sujeitos em desenvolvimento. O acesso à saúde, a educação e a participação sociocultural e a convivência familiar e comunitária, possibilita a eles o desenvolvimento da autonomia e cidadania proativa.

c) Comunidade – “território de possibilidades”

Entende-se como espaço geográfico, que se configura através das relações sociais em uma esfera de potencialidades locais políticas, culturais e econômicas, emanando interesses baseados na coletividade, onde a convivência e a forma de organizar-se são baseados na perspectiva da construção de uma sociedade mais justa, cooperativa e solidária.

d) Educação – “Desenvolvimento Integral”

Entende-se Educação na sua transversalidade, que extrapola os espaços formais e se constitui num instrumento que possibilita o desenvolvimento de potencialidades, respeitando à diversidade dos conhecimentos. Recorre à construção coletiva na busca da significância e de atitudes de cooperação, solidariedade e respeito.



• ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA O ACOLHIMENTO

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101 parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando à reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para isso estabelecemos os seguintes eixos metodológicos:

- e) Realizar o estudo diagnóstico de cada caso, em que será utilizado questionário para traçar o perfil socioeconômico e cultural de cada família, mapear a rede social de apoio da criança e sua família e assim poderemos traçar o Plano de Desenvolvimento Familiar/ PDF;
- f) Ter Comitê de Acolhida propiciando a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da Casa Lar e a rotina da mesma;
- g) Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
- h) Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- i) Elaborar com a família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- j) Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.



- k) Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança, com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento, é elaborado pela cuidadora residente, com o acompanhamento e suporte da Equipe Técnica;
- l) Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço, sendo estas atividades desenvolvidas pela Mãe Social/Cuidadora Residente com as crianças e os adolescentes;
- m) Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros;
- n) O Jovem deve ser instigado a construir um plano de emancipação diante da sua vida profissional e educativa (PIA). Oportunizar cursos profissionalizantes e o incentivo constante e a inserção em cursos superiores. Sempre com suportes de parceiros externos que os insira em espaços de mobilização social, inserção ao mundo do estudo do trabalho;
- o) Todos os casos serão avaliados periodicamente, emitindo-se relatórios circunstanciados para a Vara da Infância e Juventude na qual corre o processo. O objetivo é posicionar o Poder Judiciário sobre a situação de cada criança acolhida na Casa Lar. Obedecendo ao que determina a Lei 8069/90, art. 94, é dever da entidade, “comunicar à autoridade judiciária, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares”. Depois de esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, a adoção é o recurso, mas respeitando o que determina o art. 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, realizar a oitiva da criança e adolescente conforme determina a Lei 12.010/09.

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

O Fortalecimento familiar e comunitário é um trabalho que visa contribuir para a diminuição do abandono infantil, facilitar processos que propiciem o desenvolvimento e a autonomia de famílias e comunidades, na promoção e proteção de crianças, adolescentes e jovens. Oferecemos diversas formas de apoio que promovem o fortalecimento das famílias para que as crianças possam se desenvolver em seu próprio entorno familiar.



As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O limite de idade para acolhimento é até 18 incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e cada situação é analisada individualmente. Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.

2.4. Metas

Acolher provisoriamente e excepcionalmente até 30 (trinta) crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, em 03 casas Lares.

2.5. Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Acolhimento de Crianças e Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reinserção da criança/adolescente ao convívio familiar e comunitário	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Acessos ao ensino formal (inserção, frequência e desempenho) e não formal, à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e									
cuidados básicos nas atividades diárias;									
	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios para Vara da Infância	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação inicial e continuada para os colaboradores	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento dos serviços prestados na casa lar	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em reuniões e encontros da rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe / Reunião para discussão de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização dos Planos Individuais de Atendimento			X						X
Visitas às famílias de origem/atendimento as famílias biológicas ou	X	X	X	X	X	X	X	X	X
extensas									
Atendimentos Individualizados a crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção das Casas lares	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manut. de registro em prontuário do histórico da criança/adolescente e dos membros da família	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da criança/adolescente e sua família, no mínimo por 6 (seis) meses, após desligamento do serviço de acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios para a Secretaria de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Prestação de contas dos recursos		X			X		
----------------------------------	--	---	--	--	---	--	--

2.6. Indicadores

META	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMAS DE VERIFICAÇÃO
3 Casas Lares equipadas de acordo com os standarts minimos	Casas mobiliadas, ambientes limpos e confortáveis	Acompanhamento tecnico/ Diario de Bordo
100% das crianças e adolescentes com PDI	Planos preenchidos e acompanhados	Prontuario/Diarios de Bordo/ Registros de atendimento
100% das crianças e adolescentes com PIA enviado no prazo	PIAS construidos com a participação dos atendidos, atualizados a cada 6 meses e enviados a Vara da Infancia no prazo	Protocolo de envio Prontuários
100% das familias atendidas com PDF	Familias com PDF construidos , sendo acompanhadas e desenvolvidas	Prontuario/Diarios de Bordo/ Registros de atendimento
80% das crianças e adolescentes participando do Fazendo Minha Historia	Casas Lares com bibliotecas, encontros semanais , albuns confeccionados	Fotos, registro de atendimento, Diarios de Bordo, Albuns
50% das familias atendidas participando de 1 grupo mensal	Familias aderidas e participativas	Fotos, registro de atendimento, Diarios de Bordo
100% das Cuidadoras com formação semanal	Cuidadoras com conhecimento para atuação no cotidiano das casas lares e manejo dos atendidos	Fotos, livro ata, Diarios de Bordo



100% da equipe tecnica participando de reunião de equipe semanal	Melhor comunicação e planejamento	Fotos, livro ata, Diários de Bordo
100% da Equipe Tecnica com plano de trabalho	Plano de trabalho preenchido e sendo monitorado	PTA
6 Rodas de Conversa no ano com temas ligados à garantia e proteção de direitos de crianças e adolescentes	Comunidade envolvida e mobilizada	Fotos, livro ata, Diarios de Bordo
50% dos adolescentes acima de 15 anos participando de cursos ou atividades de iniciação profissional, de acordo com seus PDIs	Adolescentes participando de oficinas e cursos de iniciação profissional	Fotos, registros de atendimento, diários de bordo, declaração de frequencia
80% das crianças atendidas em atividades de contraturno escolar, de acordo com seu PDI	Crianças participando de atividades em outras instituições	Fotos, registros de atendimento, diarios de bordo, declaração de frequencia

3. PREVISÃO DE RECEITAS

O valor total previsto para a execução deste Plano de Trabalho será de R\$ 100.000,00 proveniente da esfera Municipal conforme demonstrado no quadro abaixo:

A) Repasse do Projeto: R\$ 100.000,00
B) Agentes financiadores: R\$ 100.000,00 (FMAS)
C) Total da Proposta: R\$ 100.000,00



3.1. Estimativa de Despesas

ITEM	DESPESA	VALOR COTADO / REFERÊNCIA	PERIODO COTAÇÕES
1	02 Mães Substitutas - Salário Líquido	CCT 2020/2021	CCT 2020/2021
2	01 Psicóloga Social 20h - Salário Líquido	CCT 2020/2021	CCT 2020/2021
3	01 Assistente Social 20h - Salário Líquido	CCT 2020/2021	CCT 2020/2021
4	Encargos Trabalhistas (INSS, FGTS e IRRF)	CCT 2020/2021	CCT 2020/2021
5	Encargos Trabalhistas (13º Salário, Férias e Verbas Rescisórias)	CCT 2020/2021	CCT 2020/2021
6	Benefícios (VT, Assistência Médica, VR e Bem Estar Social)	CCT 2020/2021	CCT 2020/2021
7	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 7.181,85	abr/21
8	Vesturário	R\$ 1.400,00	abr/21



3.2. Cronograma de Desembolso

PLANO DE APLICAÇÃO ADITIVO nº 3 TERMO 02/2019											
Descrição	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	
02 Mães Substitutas - Salário Líquido	R\$ 23.333,38	R\$ 1.627,91	R\$ 2.713,18	R\$ 2.713,18	R\$ 2.713,18	R\$ 2.713,18	R\$ 2.713,18	R\$ 2.713,18	R\$ 2.713,18	R\$ 2.713,18	
01 Psicóloga Social 20h - Salário Líquido	R\$ 12.115,25	R\$ 845,25	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	
01 Assistente Social 20h - Salário Líquido	R\$ 12.115,25	R\$ 845,25	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	R\$ 1.408,75	
INSS	R\$ 4.328,36	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	
FGTS	R\$ 4.328,36	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	
13º Salário	R\$ 4.869,41	R\$ 541,05	R\$ 541,05	R\$ 541,05	R\$ 541,05	R\$ 541,05	R\$ 541,05	R\$ 541,05	R\$ 541,05	R\$ 541,05	
Férias	R\$ 6.492,54	R\$ 721,39	R\$ 721,39	R\$ 721,39	R\$ 721,39	R\$ 721,39	R\$ 721,39	R\$ 721,39	R\$ 721,39	R\$ 721,39	
Verbas Rescisórias	R\$ 5.624,83	R\$ 624,98	R\$ 624,98	R\$ 624,98	R\$ 624,98	R\$ 624,98	R\$ 624,98	R\$ 624,98	R\$ 624,98	R\$ 624,98	
Benefícios (VT, Assistência Médica, VR e Bem Estar Social)	R\$ 18.210,77	R\$ 1.936,53	R\$ 2.034,28	R\$ 2.034,28	R\$ 2.034,28	R\$ 2.034,28	R\$ 2.034,28	R\$ 2.034,28	R\$ 2.034,28	R\$ 2.034,28	
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 7.181,85	R\$ 797,98	R\$ 797,98	R\$ 797,98	R\$ 797,98	R\$ 797,98	R\$ 797,98	R\$ 797,98	R\$ 797,98	R\$ 797,98	
Vesturário	R\$ 1.400,00	R\$ 155,56	R\$ 155,56	R\$ 155,56	R\$ 155,56	R\$ 155,56	R\$ 155,56	R\$ 155,56	R\$ 155,56	R\$ 155,56	
Total	R\$ 100.000,00	R\$ 9.057,76	R\$ 11.367,78	R\$ 11.367,78	R\$ 11.367,78	R\$ 11.367,78	R\$ 11.367,78	R\$ 11.367,78	R\$ 11.367,78	R\$ 11.367,78	

3.3. Planilha de Recursos Humanos

SALÁRIO LÍQUIDO										
Função	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Mãe Substituta 1	R\$ 11.666,69	813,96	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59
Mãe Substituta 2	R\$ 11.666,69	813,96	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59	1356,59
Psicóloga	R\$ 12.115,25	845,25	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75
Assistente Social	R\$ 12.115,25	845,25	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75	1408,75
TOTAL	R\$ 47.563,88	R\$ 3.318,41	R\$ 5.530,68	R\$ 5.530,68	R\$ 5.530,68	R\$ 5.530,68	R\$ 5.530,68	R\$ 5.530,68	R\$ 5.530,68	R\$ 5.530,68



INSS											
Função	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	
Mãe Substituta 1	R\$ 1.061,68	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96
Mãe Substituta 2	R\$ 1.061,68	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96
Psicóloga	R\$ 1.102,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50
Assistente Social	R\$ 1.102,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50
TOTAL	R\$ 4.328,36	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93

FGTS											
Função	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	
Mãe Substituta 1	R\$ 1.061,68	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96
Mãe Substituta 2	R\$ 1.061,68	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96	117,96
Psicóloga	R\$ 1.102,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50
Assistente Social	R\$ 1.102,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50
TOTAL	R\$ 4.328,36	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93	R\$ 480,93

13º SALÁRIO					
FUNÇÃO	TOTAL	13º SALÁRIO LIQUIDO	13º SALÁRIO INSS	13º SALÁRIO IRRF	13º SALÁRIO FGTS
Mãe Substituta 1	R\$ 1.194,39	1017,44	88,47	0,00	88,47
Mãe Substituta 2	R\$ 1.194,39	1017,44	88,47	0,00	88,47
Psicóloga	R\$ 1.240,31	1056,56	91,88	0,00	91,88
Assistente Social	R\$ 1.240,31	1056,56	91,88	0,00	91,88
TOTAL	R\$ 4.869,41	R\$ 4.148,01	R\$ 360,70	R\$ -	R\$ 360,70



VERBAS RESCISÓRIAS									
FUNÇÃO	TOTAL	AVISO INDENIZADO - LÍQUIDO	FÉRIAS INDENIZADA - LÍQUIDA	13º SALARIO INDENIZADO - LÍQUIDO	INSS RESCISÃO	IRRF RESCISÃO	FGTS RESCISÃO	MULTA FGTS 50% RESCISÃO	
Mãe Substituta 1	R\$ 2.812,42	1356,59	149,09	113,05	158,51	0,00	127,79	907,37	
Mãe Substituta 2	R\$ 2.812,42	1356,59	149,09	113,05	158,51	0,00	127,79	907,37	
TOTAL	R\$ 5.624,83	R\$ 2.713,18	R\$ 298,19	R\$ 226,10	R\$ 317,03	R\$ -	R\$ 255,59	R\$ 1.814,74	

FÉRIAS						
FUNÇÃO	TOTAL	FÉRIAS	FÉRIAS LIQUIDA	INSS FÉRIAS	IRRF FÉRIAS	FGTS FÉRIAS
Mãe Substituta 1	R\$ 1.592,52	1474,56	1341,85	132,71	0,00	117,96
Mãe Substituta 2	R\$ 1.592,52	1474,56	1341,85	132,71	0,00	117,96
Psicóloga	R\$ 1.653,75	1531,25	1393,44	137,81	0,00	122,50
Assistente Social	R\$ 1.653,75	1531,25	1393,44	137,81	0,00	122,50
TOTAL	R\$ 6.492,54	R\$ 6.011,61	R\$ 5.470,57	R\$ 541,05	R\$ -	R\$ 480,93

ASSISTÊNCIA MÉDICA										
Função	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Mãe Substituta 1	R\$ 4.440,02	471,46	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07
Mãe Substituta 2	R\$ 4.440,25	471,69	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07
Psicóloga	R\$ 4.440,25	471,69	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07
Assistente Social	R\$ 4.440,25	471,69	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07	496,07
TOTAL	R\$ 17.760,77	R\$ 1.886,53	R\$ 1.984,28	R\$ 1.984,28	R\$ 1.984,28	R\$ 1.984,28	R\$ 1.984,28	R\$ 1.984,28	R\$ 1.984,28	R\$ 1.984,28



Bem Estar Social												
Função	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9		
Mãe Substituta 1	R\$ 112,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
Mãe Substituta 2	R\$ 112,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
Psicóloga	R\$ 112,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
Assistente Social	R\$ 112,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
TOTAL	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA

Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Organização não governamental e sem fins lucrativos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

Acreditamos que “Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.”

Com a presente proposta, pretendemos continuar o trabalho que estamos desenvolvendo em Lorena há 6 anos, em estreita parceria e articulação com o poder público municipal e sociedade civil, avançando e aprimorando o trabalho desenvolvido, com o objetivo maior de envolver toda a sociedade e promover uma mudança de cultura tão necessária para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Lorena, 12 de abril de 2021.

Aldeias Infantis SOS Brasil- Lorena
Jorge Arthur Dantas
Gestor de Território

